



EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA 2026

O Colégio Presbiteriano Mackenzie São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital para o processo de concessão de bolsas Atleta destinado a estudantes da Educação Básica – Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio – que possuam as condições previstas neste edital. As bolsas concedidas seguem o Normativo de Bolsas aprovado pelo Diretor Presidente (DIPRE) do Instituto Presbiteriano Mackenzie (IPM).

1. OBJETIVO

O presente edital tem por finalidade normatizar os critérios e procedimentos para a concessão da Bolsa Atleta no Colégio Presbiteriano Mackenzie São Paulo-Higienópolis, com o objetivo de aferir e conceder bolsas de estudo a alunos da Educação Básica do Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, conforme critérios apresentados neste edital e aprovados pela comissão de avaliação e aferição, bem como incentivar a prática esportiva, reconhecer o desempenho de atletas-estudantes e fomentar a representatividade da instituição em competições esportivas.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato, além de estar regularmente matriculado no Ensino Fundamental Anos Finais ou Ensino Médio, desta ou de outra instituição de ensino, para ter seu pedido analisado, deverá:

2.1 Participar ativamente dos treinamentos e competições oficiais escolares, sejam municipais, estaduais, interestaduais ou nacionais.

2.2 Ter desempenho técnico destacado, avaliado pela Coordenação de Esportes.

2.3 Possuir média global igual ou superior a 8,0 no boletim referente ao último ano letivo concluído.



2.4 Possuir frequência mínima de 90% nas aulas regulares.

2.5 Sendo aluno veterano, estar adimplente com a mensalidade escolar e, se aplicável, com outros serviços contratados junto ao Colégio.

2.6 Sendo ingressante, apresentar carta de recomendação da escola de origem.

2.7 Ter entre 11 e 17 anos completos no ano de inscrição.

O não preenchimento de qualquer um dos requisitos acarretará a desclassificação do candidato.

3. DA CONCESSÃO

3.1 As inscrições serão avaliadas por uma comissão composta pela Direção do Colégio, Coordenação de Educação Física, Coordenação de Segmento, Orientação Educacional e Docente da modalidade esportiva.

3.2 A bolsa concedida será parcial (de 10% a 50%), conforme desempenho e disponibilidade orçamentária, determinada anualmente pelo Diretor Financeiro (DIFIN) do IPM.

3.3 A vigência da bolsa é anual, iniciando-se a partir da sua concessão, sem efeito retroativo.

3.4 A bolsa não incide sobre parcelas vencidas, quitadas nem sobre a primeira parcela dos anos letivos (taxa de matrícula), material didático, uniforme ou quaisquer outros serviços contratados junto ao Colégio.

4. DA MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

4.1 Para a manutenção do benefício a cada etapa (trimestre), o aluno deverá:



- a) Manter média global igual ou superior a 8,0.
- b) Apresentar frequência mínima de 90% nos treinos e jogos.
- c) Apresentar comportamento disciplinar adequado, conforme previsto no Informativo Discente.

4.2 O descumprimento de qualquer um dos requisitos acima poderá resultar na perda imediata do benefício.

4.3 A bolsa não será renovada automaticamente. O estudante deverá se submeter a novo processo seletivo a cada ano letivo.

4.4 O benefício poderá ser cancelado, também, nas seguintes situações:

- a) Descumprimento de qualquer item deste edital.
- b) Abandono da equipe ou desistência da modalidade.
- c) Conduta inadequada, indisciplina ou ato que prejudique a imagem do Colégio.
- d) Reprovação por nota ou frequência.
- e) Não realização da matrícula no prazo determinado, caracterizando desistência do desconto.

5. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

O bolsista compromete-se a:

5.1 Cumprir os requisitos esportivos, acadêmicos e de frequência.

5.2 Representar o Colégio Presbiteriano Mackenzie com zelo, respeito e espírito esportivo.

5.3 Autorizar o uso de imagem para fins institucionais.

5.4 Justificar formalmente eventuais ausências com comprovação adequada.



5.5 Não se associar a causas que prejudiquem a imagem e cosmovisão do Mackenzie.

5.6 Participar de eventos internos e oficiais promovidos pelo Colégio.

5.7 Manter exclusividade do Colégio Presbiteriano Mackenzie como instituição de ensino apoiadora.

6. CRONOGRAMA

Este edital seguirá o cronograma abaixo:

Etapa	Período	Observações
Publicação do edital	Agosto de 2025	Site oficial do Colégio
Período de inscrição	18 de agosto a 31 de outubro de 2025	Entrega de ficha e documentação*
Análise e entrevista	Novembro de 2025	Avaliação técnico-pedagógica
Divulgação do resultado	19 de novembro de 2025	Via e-mail institucional
Assinatura do termo de concessão	Dezembro de 2025	Obrigatória para efetivação da bolsa
Envio de CI com relação de aprovados à COBES/GERSF	10 de janeiro de 2026	Implantação da bolsa e finalização do processo

* Para orientações sobre o processo de inscrição, [clique aqui](#).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Este edital é válido somente para a Unidade do Colégio Higienópolis.

7.2 O benefício cessa em caso de cancelamento ou transferência de matrícula.



7.3 Não é permitido converter o benefício em valores financeiros ou prêmios.

7.4 O benefício é pessoal, intransferível e não retroativo.

7.5 O benefício não é cumulativo; em caso de coexistência de benefícios, o aluno deverá optar por apenas um.

7.6 A Bolsa Atleta não constitui direito adquirido, podendo ser cancelada a qualquer tempo mediante constatação de inverdades ou descumprimento das condições.

7.7 O Colégio está ciente e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018).

7.8 O bolsista estará sujeito a todas as demais disposições previstas no Regulamento do Programa Atleta da GERSF, Normativo de Bolsas de Estudo do IPM e demais regras financeiras publicadas pela instituição.

7.9 Os casos omissos serão encaminhados pela Direção do Colégio Presbiteriano Mackenzie São Paulo, cabendo ao DIFIN a análise e a decisão após parecer da GERSF.

Prof. Ricardo Cassab
Diretor do Colégio Presbiteriano Mackenzie São Paulo